



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C&C

INDICAÇÃO Nº **IND 5249/2008**
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Em, 17, 09, 08

Assessoria de Plenário e Distribuição

LIDO

Em 16, 09, 08

[Assinatura]

Assessoria do Plenário

[Assinatura]

Luamar Dinheiro Lima
Chefe de Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção da Casa da Cultura de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção da Casa da Cultura de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida tem como objetivo garantir a infra-estrutura necessária para a realização das manifestações culturais e artísticas na cidade de Samambaia que completará no dia 25 de outubro próximo 19 anos e já alcança a marca de 215 mil habitantes. A cidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados para as apresentações culturais e artísticas.

As manifestações culturais vem sendo realizadas ao ar livre, sujeitando os artistas e os populares as intempéries climáticas. Os artistas em Samambaia de forma voluntária conseguem realizar eventos grandiosos tais como a Paixão do Cristo Negro, o Festival de Arte e Cultura de Samambaia, o Festival de Música Popular de Samambaia, Peças Teatrais e entre outros eventos culturais. Hoje, Samambaia concentra o maior número de Grupos Culturais de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal.

Diante da necessidade do estado de cumprir seu papel de proporcionar Cultura e Lazer para os cidadãos, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2008.

[Assinatura]

PAULO TADEU
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5249/2008
Fls. N.º 1 Luiana

ASSESSORIA DE PLENARIO
Em 17/09/08 às 12:00h
[Assinatura]
173676